

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

Reajuste o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores perceberão subsídio mensal, nos termos dessa Lei, fixado para o exercício de 2020 no valor de R\$4.661,77 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

I – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores será de R\$ 6.992,67 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), no exercício de 2020.

Parágrafo Único – o Valor fixado no caput corresponde a 7,32% , referente a variação do índice do IGP-M, com base no Art. 2º, da Lei n.º 3.221 de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de janeiro de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO N.º 002/2020

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 002/2020, que concede reajuste ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Dom Feliciano.

Justifica-se o presente projeto com base na Lei 3.221/2016 que fixou subsídios aos vereadores da Legislatura 2017/2020 e fixou o reajuste anual, respeitando como índice a variação do IGP-M.

Assim, verifica-se através da tabela anual do IGP-M que o ano de 2018 teve o aumento de 7,32%, sendo esse o reajuste anual determinado ao subsídio dos vereadores.

Quanto ao impacto orçamentário/financeiro, não há necessidade de cálculo, já que se trata de revisão anual, sendo que há previsão orçamentária.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 002/2020 aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 14 de janeiro de 2020.


Celso Roberto Jeske,

Presidente.